



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 60/2022 – *“Altera a Lei 1.280/1990, dispondo sobre a possibilidade de gratificação, e dá outras providências”.*

Solicitante: Samuel Augusto do Nascimento – Analista Jurídico Parlamentar

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho conceder gratificação de 325% do salário base aos ocupantes do cargo de Técnico em Nível Superior III – Médicos, que cumprem jornada em tempo integral em UBS.

Na análise financeira – contábil, não foi detectada nenhuma carência ou necessidade de complementação de documentos para o projeto de lei.

CONCLUSÃO

O presente projeto de lei, de acordo com a análise contábil – financeira, atende os requisitos necessários, podendo prosseguir e ser apreciado.

Este é o parecer

Bom Despacho, 30 de junho de 2022.

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil